



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA NORMATIVA Nº 36/GM/MME, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 12, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria Normativa nº 32/GM/MME, de 17 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48360.000261/2021-08, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 34/GM/MME, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º O prazo para realização do Cadastramento e para a entrega de documentos será até as 12 (doze) horas de 24 de janeiro de 2022.

.....” (NR)

“Art. 6º

.....

§ 3º A Nota Técnica de Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração prevista no art. 2º, inciso XVI, da Portaria nº 444/GM/MME, de 2016, deverá ser publicada pelo Operador Nacional do Sistema - ONS até 26 de março de 2022, não se aplicando o prazo previsto no art. 3º, § 5º, da Portaria nº 444/GM/MME, de 2016.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.1.2022 - Seção 1.